

O SR. HILÁRIO TORLONI (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, V. Exa. anunciou a rejeição de todas as emendas?

O SR. PRESIDENTE — As emendas foram rejeitadas.

O SR. HILÁRIO TORLONI (Para reclamação) — Sr. Presidente, requiero verificação de votação.

O SR. CHAVES DO AMARANTE (Sem revisão do orador) (Para uma questão de ordem) — Pareça-me, Sr. Presidente, que o nobre deputado Hilário Torloni perdeu oportunidade de requerer verificação de votação, porque V. Exa. já havia anunciado o Item Primeiro das Proposições em Regime de Tramitação Ordinária. Portanto, requiero a V. Exa. o indeferimento do pedido do nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência tem lembrança de haver anunciado o Item Primeiro das Proposições em Regime de Tramitação Ordinária. O pedido do nobre deputado Hilário Torloni é contemporâneo, pois que já havíamos passado à matéria de tramitação ordinária.

A Taquigrafia informa que a Presidência, realmente, havia anunciado o Item Primeiro das Proposições em Regime de Tramitação Ordinária.

O SR. HILÁRIO TORLONI (Para uma Questão de Ordem) (Sem Revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para lembrar a V. Exa. que o meu pedido de verificação se fazia exatamente ao mesmo tempo que V. Exa. passava ao item seguinte. E aí decorreu a minha estranheza, pois que tendo todas as emendas parecer favorável, isto é, tendo a Comissão competente julgado constitucionais, estas emendas, entendi eu que o Plenário se equivocou na votação, e só a verificação corrigiria esta atitude.

A implicação que este resultado acarreta é de suma gravidade, pois que, desmerece pronunciamento da Comissão de Justiça da Casa e isto impede que a matéria seja representada em fase posterior, pois que estas emendas assim julgadas inadvertidamente pelo Plenário como inconstitucionais, não poderão mais tornar-se objeto de uma representação.

Apenas para que o Plenário fosse advertido da gravidade da sua atitude, pedi um pronunciamento mais explícito, ao mesmo tempo que V. Exa. anunciava a votação. A Taquigrafia não poderia registrar ao mesmo tempo o anúncio de V. Exa. e o meu pedido eis que é impossível escrever duas coisas ao mesmo tempo e no mesmo papel. Daí a razão porque, provavelmente, o anúncio do item seguinte se deu na escrita e no registro da Taquigrafia antes do meu pedido de verificação.

E a observação que queria fazer a V. Exa. Claro que me submeto à decisão que V. Exa. houver por bem tomar, confirmando ou reformando.

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, a Presidência, ao anunciar os itens, tem sempre o cuidado de fazer uma pausa entre o final do pronunciamento do Plenário e a enunciação do item seguinte. No caso presente assim procedeu a Presidência — e tem lembrança de tê-lo feito — quando terminou de pôr em votação o item anterior. Não tendo havido pedido de verificação, passou, imediatamente, como sempre o faz, ao item seguinte.

Assim, não havendo V. Exa. solicitado o pedido de verificação em tempo, não pode esta Presidência, por uma questão regimental e atendendo realmente a precedentes desta Casa, revogar a sua decisão.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em votação, em 2.ª discussão, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 392/61, apresentado pelo deputado Geraldo de Barros, dando nova redação ao item IV da letra "A" do art. 29 da Lei n.º 819, de 31-10-50, alterado pela Lei n.º 2392, de 10-12-53, que dispõe sobre a forma de provimento das serventias de justiça. Parecer n.º 1415/61, da Comissão de Justiça, favorável. Com emenda apresentada nos termos do art. 182 do Regimento Interno. Parecer n.º 1980/61, da Comissão de Justiça, favorável, a emenda.

O SR. JOSÉ MARIA COSTA NEVES — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre deputado José Maria Costa Neves. (Pausa.)

O SR. JOSÉ MARIA COSTA NEVES — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Havendo S. Exa. desistido da palavra, está em votação, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 392/61. Os Srs. deputados que o aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado. Em votação a emenda. Os Srs. deputados que a aprovarem, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

— Entra em discussão única atada, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 512/61, apresentado pelo deputado Jairo Azevedo, dando denominação de "Benedito Gomes Carreiro" à Casa da Lavoura de Monte Mór. Pareceres n.ºs 2235 e 2236/61, respectivamente das Comissões de Justiça e de Economia, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão adiada, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 492/60, apresentado pelo deputado Israel Novais, criando grupo escolar em Sete Barras. Pareceres n.ºs 2375 e 2376/61, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 2.ª discussão adiada o Projeto de lei n.º 982/60, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a reorganização da Junta Comercial. Com emendas e proposta de alteração. Parecer n.º 3139/60, de relator especial, favorável ao Projeto, às emendas e com emenda encampando a proposta de alteração. Parecer n.º 2905/61, da Comissão de Serviço Civil, favorável e oferecendo duas emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno. Parecer n.º 2905/61, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto, com emenda.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para discutir o Projeto de lei n.º 982/60, o nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Sr. Presidente, cuida, este projeto de iniciativa do Poder Executivo, da reorganização da Junta Comercial. A emenda é excessivamente valiosa na sua redação, eis que o projeto não reorganiza a Junta Comercial. Trata, epidermicamente de minorar um pouco a desorganização que ali existe. Entretanto, o projeto há de ser aprovado, apesar de ser a Junta Comercial dirigida por cidadão inidôneo, e telefonário, falido e longamente procurado pela polícia para cumprir pena.

Apesar disso, houve por bem este governador, que alguns chamam de honrado, de efetivar no cargo esse cidadão condenado pelo Poder Judiciário como falido. E apesar de incurso em crime falimentar e de manter em São Paulo várias firmas com o intuito de lesar os incautos — firmas ainda em funcionamento na rua 7 de Abril — continua este marginal a dirigir a Junta Comercial de São Paulo.

Como pode um órgão da responsabilidade deste, como pode a Junta Comercial, que é o árbitro da idoneidade do comércio de São Paulo, funcionar bem se o governador — que alguns deputados genúflexos chamam de honrado — ali mantém um cidadão desta estirpe e com este "pedigree"? Difícilmente o órgão melhorará! Para dirigir um órgão como este, era preciso um homem honrado, de passado limpo, comerciante matriculado e com folha corrida idônea.

Este que o Prof. Carvalho Pinto, o honradíssimo, efetivou no cargo, é foragido da Justiça, pois que, condecorado, não cumpriu pena (muito bem!) e não utilizou um instrumento que o Código Penal lhe outorga: o de solicitar a sua reabilitação. E não requerendo a sua reabilitação, não cumprindo pena, o Prof. Carvalho Pinto o efetivou na direção do órgão que é o juiz da idoneidade do comércio paulista.

Suprema vergonha para nós todos, (muito bem!) supremo achincalhe, como diz o nobre deputado José Maria Costa Neves, para São Paulo. A Associação Comercial que se apressa muito a solicitar ao governo aumento de impostos, não protestou contra esta afronta à honorabilidade do comércio paulista. E bastaria um ato deste para dar uma ideia a esta Casa e a São Paulo, de quem é o governador; porque não pode ser honrado, decente, limpo, honesto quem nomeia um homem sem honra, sem limpeza moral, sem honestidade, para um cargo desta natureza.

O Sr. Marco Antônio — (Com assentimento do orador) — Nobre deputado, V. Exa. continua no seu fadário, a cumprir o dever que compete à minoria: escalar os atos menos acertados do Governo. Na hipótese, porém, o dever de V. Exa. é o dever desta Casa, é o dever de cada um dos Srs. deputados, é o dever da Assembleia Legislativa — profligar o Sr. Governador por essa nomeação, porque coloca um falido, um fraudulento, um condenado por delito de falência fraudulenta, na curul presidencial da Junta Comercial. É a maior vergonha que se poderia impor a São Paulo. E o doloroso, ainda nobre deputado, é que a Junta Comercial, ou melhor, a Associação Comercial, não protestou. As classes conservadoras, corroidas pela podridão que aos poucos vai tomando conta do seu organismo, dão uma demonstração de pusilanimidade horrorosa, todos pressurosos em ajudar o governador, este governador que conseguiu na imprensa o prestígio que hoje goza, através de uma propaganda organizada, faz com que os direitos mais sagrados do cidadão sejam esquecidos, temerosos todos de cair no desagrado do Governo. A Associação Comercial, os comerciantes de São Paulo deveriam ter tomado providências, inclusive porque V. Exa., em tempo oportuno, ocupou a tribuna e denunciou a verdade. Jorge Buaride, malandro conhecido, teve o topete de procurar mistificar, dizendo que

o seu nome não era bem aquele que constava da ação penal. Nós investigamos, e o malandro condenado é ele mesmo, não é outro. E ele sabe que num tribunal de honra não poderá discutir conosco; poderá quando muito armar bandos, como fez contra V. Exa., deputado Hilário Torloni, porque a notícia que temos é de que os sicários que o agrediram pertencem ao grupo de Jorge Buaride. Isso é talvez seja capaz de fazer, mas, enfrentar um tribunal de honra como qualquer homem de bem, ele não será capaz. Fugiu à pena, fugiu da cadeia pela porta estreita da prescrição criminal. Prescrição é o esquecimento presumido em lei, através do decurso da determinação prazo. Foragiu, subornou, se escondeu, e, através do decurso do prazo, livrou-se da pena. Mas não se livrou da condenação, porque a prescrição obtida é a prescrição da condenação, não a prescrição da ação penal. A ação penal foi bem lançada e o seu resultado foi legítimo, e por isso Jorge Buaride acabou podendo escapar, apenas pela prescrição da condenação. E S. Paulo assiste a esta tremenda vergonha, sem o protesto necessário das classes conservadoras. Mas estas classes conservadoras, que não sabem se defender, que preferem agradar o poderoso a qualquer preço, que nem sequer protestam contra os aumentos de impostos, que não lutam pela sua sobrevivência porque os órgãos dirigentes estão vendidos por agrados e afagos dado que na maioria dos casos são semi-analfabetos que tomam conta desses órgãos. As classes conservadoras, ainda vão pagar caro pela falta de defesa de seus direitos e os comerciantes de São Paulo não tiveram dos órgãos de sua representação os protestos necessários contra os desmandos desse Governo que se permitiu nomear para a Junta Comercial um homem condenado por falência fraudulenta. Pode esse Governo se dizer honrado e honesto? Pode se dizer bem intencionado um Governo que se abalança a uma nomeação dessa ordem? Não havia em São Paulo, então, quem pudesse ocupar com honra e dignidade aquele cargo, para se precisar buscar esse homem? Dir-se-á que foi herança que lhe deixou Jânio Quadros. Não importa. Jânio errou e de seus erros ainda hoje a revista "O Cruzeiro" fez longa reportagem, pela palavra de um seu arauto. As mazelas vão aos poucos aparecendo. Amanhã vão aparecer as mazelas do honrado Governador Carvalho Pinto. Hoje, elas se poderão esconder, nas meandros das secretarias, onde nós não temos acesso. Foi assim ontem, até com o Governador Jânio Quadros. Aos poucos, agora, ele vai mostrando a nudez de uma realidade que envergonha. Mas desde logo temos esse fato doloroso a apontar e a cobrar de Carvalho Pinto. Não poderia impor a São Paulo esta vergonha e esta miséria de ter na Junta Comercial um falido fraudulentamente. Por isto, nobre deputado Hilário Torloni, faz V. Exa. muito bem em cumprir com seu dever, por inteiro, deixando consignado nos Anais desta Casa, o protesto, pelo menos da minoria.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Nobre deputado Marco Antônio, V. Exa. lembrou o erro cometido pelo ex-Governador Jânio Quadros, ao nomear esse marginal para o alto cargo de Presidente da Junta Comercial. Talvez o tivesse feito inadvertidamente. Mas antes que o atual Governador o efetivasse, da tribuna desta Casa fizemos vários discursos, alertando o Chefe do Poder Executivo para o perigo que este cidadão apresentava na direção daquele órgão. E com a documentação em mãos, que obtive nos autos do processo, de que resultou a condenação desse indivíduo, comprovei à Casa e ao Governo de São Paulo que se tratava do mesmo criminoso que havia levado à miséria e à desgraça o seu antigo sócio, que hoje recomeça sua vida e que vê aquele que o levou à falência, guindado a esse alto cargo e nele efetivado pelas mãos do Governador Carvalho Pinto. Se erro cometeu o ex-Governador ao nomear para cumprir o estágio probatório naquele cargo, este cidadão foragido da Justiça, poder-se-ia perdoar o erro de Jânio Quadros neste particular. O que é imperdoável é o que cometeu o atual Governador Carvalho Pinto que, alertado em tempo por esta Casa, e tendo possibilidade de acesso a toda a documentação que aqui exibi, pois que lhe pus à disposição toda ela, efetivou o Sr. Jorge Buaride.

O Sr. José Maria Costa Neves (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Hilário Torloni, as assertivas que V. Exa. fez neste instante são alarmantes. Nenhum Sr. deputado, em plena consciência, poderia deixar de se influenciar pelo conteúdo da admoestação que V. Exa. faz. Adentrava eu no plenário, há poucos momentos, e, como sempre um admirador de V. Exa., dediquei-me a ouvir parte do discurso que V. Exa. pronunciava justamente no trecho em que o ilustre parlamentar pespepista expunha a esta Casa a condição de transfuga do Sr. Jorge Buaride. Eu nem ao menos ouvia ainda o nome da pessoa a quem V. Exa. inventava e inventava — com toda razão, aliás — quando tive aquela exclamação: "mas isto é um achincalhe"! E V. Exa., malicioso como sempre, sem que com isso vá alguma ofensa ao caráter e a maneira de atuar e de agir do nobre colega nesta Casa, V. Exa. de pronto nomeou este deputado que tem a honra de o apartear, fazendo com que nos anais desta Casa conste a minha expressão "achincalhe". Nobre deputado Hilário Torloni, eu dei crédito de confiança ao Sr. Governador, porque creio na honradez e na dignidade de S. Exa., e esse crédito não pode ser parcial, tem de ser total. Nessas condições, o que me importa ao defender, sempre e constantemente o governo Carvalho Pinto, são os fins e nem sempre os meios. Pode parecer maquiavélico e cínico, mas é a doutrina que sigo e que talvez seja devida a uma falha de minha educação. O que quero dizer é que V. Exa. tem carraças de razão. O aparte concedido ao nobre deputado Marco Antônio foi muito bem aproveitado por esta Assembleia, pois aquele ilustre parlamentar, que é figura brilhante e exponencial no setor jurídico do Estado de São Paulo e mesmo do Brasil, S. Exa. fez sentir à Casa que os anais forenses apontam o Sr. Jorge Buaride como um condenado em sentença irrecorrível e que só escapou da cadeia porque se acoberrou na prescrição da condenação. Dou plena razão a V. Exa., e dou plena razão ao nobre deputado Marco Antônio. Todavia, gostaria que V. Exa. soubesse que a minha expressão "achincalhe" é expressão minha, partida do fundo do coração de um homem que tem consciência e que sente que esse fato não devia ter ocorrido da maneira como o foi. Mas isso nada tem a ver com o crédito de confiança que dei ao Sr. Governador. Muitas personalidades, talvez mais ilustres do que o atual governador, têm cometido, no decurso de suas administrações, coisas como esta. De forma que, nobre deputado, dando razão a V. Exa., quero que conste também dos anais desta Casa que a minha expressão "achincalhe", em relação à situação do Sr. Jorge Buaride na Junta Comercial, foi toda minha e não a ver com o apoio que dou ao Sr. Governador, um grande administrador, se V. Exa. me permite.

O SR. HILÁRIO TORLONI — Muito obrigado a V. Exa., nobre deputado José Maria Costa Neves. So pode ser grande administrador este professor Carvalho Pinto que efetiva na Junta Comercial um condenado da Justiça de São Paulo. O pior, Sr. Presidente, é que estamos recebendo na Assembleia reclamações de alta gravidade sobre o que se passa na Junta Comercial do Estado. Não trouxe ainda ao conhecimento da Casa porque reuno a necessária documentação sobre esses fatos mas posso de-de já mandar mais uma advertência ao Governador de São Paulo. Que S. Exa. coloque na Junta Comercial um Delegado de Polícia experiente na matéria, para que verifique como os processos de registro de firmas comerciais são manipulados pelo presidente daquele órgão, de tal forma que retardam os registros das firmas que não contribuem para o presidente daquela autarquia. Ainda há poucos dias, um cidadão veio procurar-me para dizer que o registro de sua firma há oito meses depende de votação, pois que, cada vez que o processo vai a julgamento pelos vogais, há um pedido de vista. Os prejuízos que esta firma está sofrendo, cujo capital é vultuosíssimo, e cuja direção é constituída por homens que São Paulo inteiro aprendeu a admirar, são irrecuperáveis. A firma, com o capital integralizado, até hoje não pôde sequer instalar-se, porque recusou-se ao suborno. É um indício apenas, que eu mando de novo ao Governador de São Paulo, a fim de que não envie para a Junta mais nenhuma comissão de correição, como fez há poucos dias, e que encontrou o órgão desmantelado. Essa comissão de correição só encontrou duas seções funcionando em ordem. Tudo o resto anarquizado, porque funciona por ingerência direta do presidente, cujo passado justifica o presente, cujo passado de criminoso foragido da Justiça o credencia a continuar a agir dessa forma, agora na Junta Comercial do Estado, no seu escritório da Rua 7 de Abril, na COFAP, onde mantém gente sua para furtar. Agora pretende estender suas garras à Caixa Econômica Federal de São Paulo.

O Sr. Onofre Gusmão — V. Exa. permite um aparte?

O SR. HILÁRIO TORLONI — Tem V. Exa. o aparte.

O Sr. Onofre Gusmão — Nobre deputado Hilário Torloni, gostaria, neste momento, de poder, neste ligeiro aparte, dar a V. Exa. o verdadeiro nome e a nacionalidade desse beduíno sem tenda que V. Exa. tão bem tachou de marginal. E outro elemento que envergonha a sua raça e que infelizmente, nobre deputado Hilário Torloni, foi guindado a tão alto posto e vive à frente da Junta Comercial de São Paulo como um sério perigo à população de São Paulo. É um elemento perigoso porque é realmente um foragido da lei. Não somente nos seus casos referentes a esta Capital, como também numa cidade do Interior, se não nos falha a memória em Bauri. Ah! Se pudessemos ir até lá e trazer o que há contra este elemento perigosíssimo que é presidente efetivo da Junta Comercial de São Paulo! Mas, nobre deputado Hilário Torloni, o que nos faz apartar-lo é a nossa justa revolta contra o Governador de São Paulo, pois há quase dois anos estamos nesta Casa com requerimento de informações pedindo ao chefe do Executivo que nos informasse qual o verdadeiro nome e a verdadeira nacionalidade desse cidadão, que não se sabe se é brasileiro ou libanês, se se chama Jorge Buaride ou Jorge Bueride. É um cidadão com dupla nacionalidade quando lhe interessa, nos casos de Justiça. Infelizmente, o Sr. Governador, que tem feito ouvidos moucos a este Poder, mostrou mais uma vez seu descaço para conosco, procurando mais uma vez desprestigiar-nos. Infelizmente, há quase dois anos